

O CORPO DE GUARDA-PARQUES EM UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Euzimar Gomes da Silva¹

Douglas Vieira Rios da Silva²

RESUMO

A estratégia mais utilizada para proteção da biodiversidade e funções ecossistêmicas é a implementação de Unidades de Conservação (UCs). No entanto, muitas UCs não contam com profissionais capacitados e infraestrutura para que seus objetivos de criação sejam alcançados. Este estudo buscou publicizar o processo de formação, treinamento e atuação da corporação de guarda-parques vinculados ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA) no Rio de Janeiro. Para tanto, foi realizado: levantamento bibliográfico, apreciação de documentos públicos e registro de informações derivadas de diálogos informais com atores que participaram do processo entre 2012 e 2015. No primeiro ano da pesquisa 220 guarda-parques foram incorporados ao quadro de funcionários do INEA através de um concurso público de caráter temporário. Em 2013 todos os servidores passaram por um curso de formação com carga horária total de 340 horas. Atualmente 190 guarda-parques estão distribuídos em 14 UCs de proteção integral no estado, atuando em diversos setores e realizando atividades que cumprem as demandas estabelecidas em Planos de Manejo para o cargo, como: prevenir, fiscalizar e combater incêndios florestais, garantir a segurança dos visitantes, empreender ações de busca e salvamento, lavrar autos de constatação de infração. Em março de 2014 a Lei 4.599/2005, que dispõe sobre a contratação temporária pela administração pública, foi declarada inconstitucional pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. A corporação passa por um momento de instabilidade contratual, assume-se que seu desligamento resultaria retrocesso no cenário de conservação da biodiversidade no Estado.

Palavras Chave: Guarda-Parques, Unidades de Conservação, INEA.

ABSTRACT

The most used strategy for protection of biodiversity and ecosystem functions is the implementation of protected areas. However, many protected areas do not have skilled professionals and infrastructure so that their foundation goals are achieved. This study aims to publicize the teaching process, training and performance of park rangers corporation associated to the Instituto Estadual do Ambiente - State Environmental Institute (INEA) in Rio de Janeiro. It was held: literature, appreciation of public documents and information derived from informal dialogues with actors who participated in the process between 2012 and 2015. In the first year of research 220 park rangers have been incorporated into the INEA's staff through a temporary official examination. In 2013 all servers went through a training course of 340 hours. Currently 190 park rangers are dispersed in 14 protected areas in the state, working in several sectors and carrying out activities that encounter the demands placed on management plans for the post, such as prevent, monitor and stop forest fires, to ensure that safety of visitors, search and rescue actions, plowing assessment notices of finding. In March 2014 the Law 4.599 / 2005, which provides for the temporary appointment by the government, was declared unconstitutional by the Federal Supreme Court. The

¹ Parque Estadual dos Três Picos (PETP). E-mail: euzimar_gomes@yahoo.com.br

² Parque Estadual dos Três Picos (PETP). E-mail: ronindoug@gmail.com

corporation undergoes a moment of contractual instability, it is assumed that their firing would result setback in biodiversity conservation scenario in the state.

Keywords: Park Rangers, Protected Areas, INEA.

INTRODUÇÃO

A estratégia mais utilizada para proteção da biodiversidade e funções ecossistêmicas é a implementação de Unidades de Conservação (UCs). Entretanto, no contexto nacional, um dos grandes desafios é prover essas áreas com profissionais qualificados para seu gerenciamento. A proteção efetiva pressupõe a presença ativa e permanente de profissionais capacitados. No entanto, sabe-se que muitas áreas criadas não dispõem de recursos humanos (VALLEJO, 2005), sendo comumente denominadas “Parques de Papel” (PIMENTEL 2008; GAJARDO, 2013).

Os guarda-parques são a principal ferramenta de fiscalização e controle de áreas protegidas. São profissionais capacitados para o trabalho, que executam atividades de conservação dos recursos naturais e culturais (GAJARDO, 2013; PRESTES *et. al.* 2014). Deste modo, representam o elo fundamental entre as políticas públicas e as comunidades locais das UCs, onde desempenham seu trabalho.

Devendo ser versados em uma gama de disciplinas, os guarda-parques atuam como patrulheiros e administradores de Parques em todas as esferas (nacional, estadual e municipal). Possuem funções de trabalho variadas como, prevenção e defesa contra crimes e infrações ambientais (LEAL e PIETRAFESA, 2008), proteção de ecossistemas, interpretação e sensibilização ambiental dos visitantes e circunvizinhos, apoio à pesquisa científica, prevenção e combate a incêndios florestais, resgate de fauna e realização de operações de busca e salvamento.

O primeiro registro de suas atividades ocorreu em 1670 quando o capitão Benjamin Church organizou a primeira equipe de patrulheiros da história americana, com fins de busca e captura de inimigos, dando origem ao termo Guarda Florestal (SMITH, 2009).

A institucionalização da Guarda Ambiental Nacional e do Corpo de Guarda-Parques é considerada recente, ambos tratados no Decreto Nº 6.515, de 22 de julho de 2008 (BRASIL, 2008). Legalmente, suas atividades se dão mediante a celebração de convênios entre os estados e o Distrito Federal, inclusive com a previsão de repasse de recursos da União (LEAL E PIETRAFESA, 2008).

O corpo de guarda-parques (CGP) do Rio de Janeiro foi um projeto concebido pela Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), que através do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), celebrou a contratação de 220 guarda-parques (nível médio) por meio de concurso público temporário realizado em 2012. Com a entrada e atuação desses profissionais, o Rio de Janeiro tornou-se um dos primeiros estados do Brasil a ter um serviço estruturado para atuar em UCs.

A iniciativa consolida um passo importante na política ambiental do estado. Por ser um corpo de servidores especializados e novo, considera-se relevante o registro do processo de

formação e formas de atuação da equipe presente nas UCs de proteção integral geridas pelo Estado.

OBJETIVOS

O presente estudo tem como objetivo publicizar o processo de formação e treinamento da corporação de guarda-parques do Rio de Janeiro, assim como verificar a forma de atuação dos mesmos nas UCs de proteção integral do estado.

MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa foi desenvolvida através de levantamento bibliográfico e registro de informações derivadas de diálogos informais com atores que participaram do processo de implementação do corpo de guarda-parques entre 2012 e 2015. Em um segundo momento, foram acessadas as ferramentas legais e documentos públicos relacionados à estruturação, treinamento e atuação da Corporação. Para tanto, foram solicitados e coletados dados do Serviço de Guarda-Parques (SEGPARG) do Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Foram incorporados à pesquisa informações provenientes de secretarias e outros setores das UCs.

RESULTADOS

No Brasil a fragmentação de habitats afeta seriamente todos os biomas. Na Mata Atlântica a vegetação nativa tornou-se restrita a pequenos fragmentos, o que implica na perda de Biodiversidade (MORELLATO e HADDAD, 2000). Considerando "que a exigência fundamental para a conservação da diversidade biológica é a conservação *in situ* dos ecossistemas e dos habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies no seu meio natural" (MMA, 2000), as UCs se tornam uma das ferramentas mais eficazes e valiosas para sustentar tal legado.

Com o advento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), através da promulgação da Lei Nº 9.985 de 18 de julho de 2000 (BRASIL, 2000), regulamentada pelo Decreto Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 (BRASIL, 2002), a política das áreas protegidas passou a dispor de uma ferramenta legal específica para lidar com a criação e administração das UCs. Não obstante, a criação das mesmas no Brasil já era antiga, datando de 1937, com a criação do 1º Parque Nacional Brasileiro, o Parque Nacional de Itatiaia, sob o Decreto Nº 1.713 de 14 de junho de 1937 (BRASIL, 1937).

O SNUC representou o aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos legais para gestão das áreas protegidas de acordo com seus objetivos específicos de criação, podendo elas se enquadrarem em doze categorias nos grupos de proteção integral ou de uso sustentável. Embora as unidades estaduais e municipais não o compoñham, devem compartilhar de sua administração (SILVA, 2013).

Para efetividade da conservação intencionada na forma do SNUC, cabe a cada estado o planejamento próprio para a conservação da biodiversidade e de paisagens cênicas que oriente as prioridades em relação às propostas de criação de UCs, de modo a atender as

peculiaridades da sua conformação física, da relevância de seus recursos naturais e do seu planejamento econômico. Este planejamento, elaborado de acordo com os parâmetros supracitados, garante à SEA e ao INEA sua participação, especialmente com as UCs, no ordenamento do território estadual, amortecendo as tensões próprias dos vetores de expansão econômica e garantindo os recursos naturais necessários à população e ao equilíbrio dinâmico do território (RIO DE JANEIRO, 2011).

Legalmente as etapas de criação de UCs são: o ato de criação e memorial descritivo; estudos fundiários que levem ao conhecimento para o manejo e zoneamento das áreas ou ainda para sua desapropriação, como é o caso das UCs de proteção integral, cuja totalidade de suas áreas deve ser de propriedade pública; e a demarcação das áreas. Para os casos de novas UCs do grupo de proteção integral, o Estado tem adotado estratégias de reconhecimento fundiário para definição das áreas, de modo a facilitar as negociações com as comunidades, reduzindo os custos da regularização.

No entanto um dos grandes problemas para gestão das UCs é a falta de profissionais em quantidade e qualidade. Exemplo emblemático no Brasil é o caso do Parque Nacional Montanhas de Tumucumaque, no Amapá, com 3.867.000 hectares de superfície, dito 1% de toda a Floresta Amazônica (ICMBio, 2009). Segundo o ICMBio (2009), a unidade conta apenas com 04 funcionários encarregados de administrar a área, sendo desses 02 guarda-parques.

Estudos anteriores têm sinalizado as fragilidades administrativas no que se refere à regularização fundiária, dotação orçamentária e infraestrutura mínima de pessoal em parques estaduais no Rio de Janeiro (VALLEJO 2005; PIMENTEL 2008). O que põe em risco a integridade do ecossistema e a efetividade da proteção.

As UCs de proteção integral, da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, estão subordinadas à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP) do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente (SEA). O INEA atualmente gere 15 Unidades de proteção integral (**Figura 1**), o que equivale a aproximadamente 208.037 hectares legalmente protegidos.

Outrora o Instituto Estadual de Florestas (IEF/RJ) fora o órgão ambiental responsável pela fiscalização e proteção florestal nas UCs até 2009. Posteriormente, foi fundado o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), que unificou os órgãos ambientais do estado, extinguindo os anteriores. Em 2010, 60 guarda-parques bombeiros foram adicionados ao quadro de funcionários do Instituto. O IEF/RJ quando em seu tempo de exercício, atuava através de operações de fiscalização que resultavam em apreensão de armas de caça e milhares de aves silvestres, além de detidos, muitos dos quais presos em flagrante, e dezenas de autuações administrativas. Os alvos dos fiscais eram a caça, cativoiro de animais silvestres, desmatamento e queimadas, além da fiscalização do uso de produtos florestais (CORREIO DO BRASIL, 2008; ENTRE-RIOS, 2008; JUSBRASIL, 2009).



Figura 1. Unidades de Conservação estaduais geridas pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente. Fonte: Site do INEA/SEGP/AR.

No Rio de Janeiro, o Decreto Estadual Nº 41.089, de 21 de dezembro de 2007 (RIO DE JANEIRO, 2007), cria o Serviço de Guarda-Parque no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, o mesmo foi revogado através do decreto Estadual 42.471 de 25 de maio de 2010 (RIO DE JANEIRO, 2010), que cria o Serviço de Guarda-Parques na esfera do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a serem alocados nas Unidades de proteção integral do estado.

No contexto nacional, nos últimos 10 anos foi notado o avanço de políticas públicas nesse sentido. Destaca-se o Decreto Nº 6.515, de 22 de julho de 2008 (BRASIL, 2008), que instituiu, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e da Justiça, os Programas de Segurança Ambiental denominados Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques. Não obstante, alguns estados já dispunham de políticas de segurança ambiental avançadas, como Minas Gerais, através do Decreto Estadual Nº 43.961, de 02 de fevereiro de 2005 (MINAS GERAIS, 2005), o qual dispõe sobre as políticas florestais e de proteção a biodiversidade no Estado; Mato Grosso do Sul, através do Decreto Estadual Nº 11.693 de 30 de setembro de 2004 (MATO GROSSO DO SUL, 2004), que organiza a Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental; Rio Grande do Sul, com a Lei Estadual Nº 12.583, de 25 de agosto de 2006 (RIO GRANDE DO SUL, 2006), onde foram criados os primeiros cargos/função de servidores Guarda-Parques da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado; e em São Paulo, a partir da Lei Complementar nº 1.080 de 22 de setembro de 2008 (SÃO PAULO, 2008), como segurança patrimonial terceirizado com a responsabilidade de proteger o “meio ambiente” e as instalações físicas da Unidade onde estão lotados.

Apesar dos avanços no Brasil, a profissão de guarda-parque ainda não foi regulamentada, porém, recentemente foi protocolado o projeto de Lei 7.276/2014 (PRESTES

et. al., 2014). Deste nodo, suas funções e atribuições são descritas no Decreto 6.515 de 22 de julho de 2008 (BRASIL, 2008), o qual institui os Programas de Segurança Ambiental denominando-os como: Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques, que em seu Art. 5º, § 1º estabelece que:

Caberá ao Corpo de Guarda-Parques:

- I - prevenir, fiscalizar e combater incêndios florestais e queimadas no interior das unidades de conservação e em seu entorno imediato;
- II - garantir a segurança dos visitantes e funcionários das unidades de conservação;
- III - empreender ações de busca e salvamento no interior das unidades de conservação;
- IV - promover atividades de interpretação natural, cultural e histórica relacionadas com as unidades de conservação;
- V - promover ações de caráter socioambiental voltadas para as comunidades residentes na unidade de conservação e no seu entorno;
- VI - prestar apoio operacional e de segurança aos servidores competentes para exercer o poder de polícia ambiental nas unidades de conservação federais; e
- VII - zelar pelo patrimônio físico das unidades de conservação.

Uma equipe de 220 guarda-parques civis foi contratada através de um concurso público por tempo determinado (03 anos, podendo ser prorrogáveis por mais 02) e iniciou o serviço no âmbito do INEA (SEGPAP). A remuneração é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por 40 horas semanais. Os servidores passaram por um processo de seleção pública em 2012 que incluiu provas teóricas (língua portuguesa e conhecimentos específicos) e avaliação de aptidão física (flexão abdominal, flexão de braços na barra fixa, corrida de velocidade, corrida de resistência, natação). Além disso, houve uma fase classificatória que levou em conta a formação anterior dos candidatos em itens como: formação profissional adicional (curso técnico, graduação e pós-graduação), primeiros socorros, manejo de animais peçonhentos, e conhecimento de línguas estrangeiras. A prova de títulos elevou o nível de formação dos profissionais contratados, pois grande parte dos aprovados são graduados e muitos deles possuem curso de pós-graduação, embora o concurso fosse de nível médio.

Uma vez convocados, os guarda-parques passaram pelo curso de formação que se deu em regime fechado (de segunda a sexta-feira), durante dois meses e meio, totalizando 340 horas (**Tabela 1**). A especialização aconteceu no Parque Nacional Serra dos Órgãos (PARNASO) em Teresópolis, e na extinta Estação Ecológica do Paraíso (que atualmente compõe o Parque Estadual dos Três Picos) em Guapimirim. Foram realizadas aulas práticas em outras UCs, como no Parque Estadual de Ilha Grande, onde os profissionais foram treinados para resgate em meio aquático, e Reserva Biológica Estadual de Araras em Petrópolis, onde ocorreu o treinamento sobre Técnicas de Patrulhamento e Operações Florestais.

Tabela 1. Disciplinas do curso de treinamento de Guarda-Parques do Estado do Rio de Janeiro.

Ementa do curso de formação de Guarda-Parques			
Disciplina	Carga horária	Disciplina	Carga horária
Administração e manejo	08 horas	Medicina de áreas remotas	08 horas
Amimais peçonhentos	12 horas	Motosserra	04 horas
Ciência do fogo	04 horas	Primeiros socorros	12 horas
Combate a incêndio	08 horas	Procedimentos administrativos	04 horas
Combate a incêndios florestais	08 horas	Princípios de telecomunicações	04 horas
Ecologia	20 horas	Sistema de força-Tirfor	04 horas
Extintor de incêndio	08 horas	Técnicas verticais	16 horas
Noções básicas de resgate	08 horas	Informática	08 horas
Relações humanas	08 horas	Técnicas verticais	16 horas
Sinalização de trilhas	08 horas	Manejo de trilha	08 horas
GLP/GNV/gás encanado	08 horas	Sistemas de segurança	04 horas
Roçadeira	04 horas	Travessia Três Picos	16 horas
Legislação	08 horas	Manejo de fauna	08 horas
Manejo da visitação	08 horas	Pesquisa em Unidades de Conservação	04 horas
Filosofia internacional do Guarda-Parque	04 horas	Patrimônio histórico, arqueológico e cultural	04 horas
Interpretação/Educação ambiental	08 horas	Protocolo mínimo de impacto ambiental	04 horas
Maneabilidade com mangueiras e bombas	04 horas	Técnicas de navegação e manutenção de motor	16 horas
Valores e comunidades tradicionais	04 horas	Noções básicas de resgate com aeronaves	16 horas
Introdução a geoprocessamento	12 horas	Técnicas de patrulhamento e operações florestais	16 horas
Introdução a internet e <i>GoogleEarth</i>	04 horas	Técnicas de valoração do dano ambiental	08 horas
EPIs e materiais de abastecimento e estabelecimento	04 horas	Carga horária total	340 horas

O curso de formação de guarda-parques demandou o investimento de R\$ 1.407.000,00 (um milhão e quatrocentos e sete mil reais). Para o cumprimento do serviço houve a aquisição de equipamentos, materiais, uniformes, transporte (viaturas, motos, triciclos e van), e equipamentos importados de combate a incêndios florestais, resultando num investimento de R\$ 8.150.000,00 (oito milhões e cento e cinquenta mil reais).

A distribuição dos profissionais entre as UCs cumpriu a demanda estabelecida nos Planos de Manejo das unidades que já o possuíam (**Tabela 2**). O plano leva em consideração

principalmente a extensão e quadro de funcionários já atuantes. Algumas unidades mesmo sem sede receberam guarda-parques que atuam, principalmente, realizando atividades de fiscalização e educação ambiental, como no Parque Estadual Cunhambebe e Parque Estadual Costa do Sol.

Tabela 2. Quadro atual de Guarda-Parques civis em UCs de Proteção Integral do Estado do Rio de Janeiro.

Unidades de Conservação de Proteção Integral	Número de guarda-parques civis
Parque Estadual dos Três Picos	33
Parque Estadual da Serra da Tiririca	10
Parque Estadual da Pedra Branca	22
Parque Estadual Consta do Sol	28
Parque Estadual da Lagoa do Açú	03
Parque Estadual do Desengano	14
Parque Estadual da Ilha Grande	12
Parque Estadual da Pedra Selada	10
Parque Estadual Serra da Concórdia	09
Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba	07
Parque Estadual Cunhambebe	18
Reserva Biológica de Araras	08
Reserva Biológica de Guaratuda	03
Reserva Ecológica Estadual da Juatinga	13
Total	190

Atualmente, os guarda-parques exercem diversas de funções nas UCs, justamente como previsto. São de extrema importância para a gestão de áreas protegidas (CONEGLIAN, 2005; PRESTES *et. al.* 2014), considerando a limitação de funcionários outrora, já assinalada por Vallejo (2005).

Suas atividades cumprem as demandas estabelecidas em Planos de Manejo para o cargo, como: prevenir, fiscalizar e combater incêndios florestais e queimadas, garantir a segurança dos visitantes, empreender ações de busca e salvamento e lavar autos de constatação de infração (INEA, 2009).

Além disso, realizam atividades diversas, previstas para outros cargos, tais como:

- execução de funções administrativas;
- orientação e direcionamento das atividades de visitação (lazer, interpretação ambiental e ecoturismo) e de educação ambiental;
- assistência às atividades de pesquisa, monitoramento e manejo, organização de bancos de dados;

- atendimento ao público em centros de visitantes e unidades de informação, atuando como recepcionista, com a função de orientar e informar sobre atrativos e normas das unidades, estando disponível para percorrer áreas eventualmente;
- auxílio, com sua experiência e conhecimento de campo, na localização de acessos, na identificação de espécies, na condução, abertura e manutenção de trilhas, recuperação ambiental e atividades afins;
- serviços gerais de limpeza e conservação de áreas e materiais dos prédios e instalações;
- armazenamento, controle, manutenção e pequenos reparos dos materiais, equipamentos; e
- manutenção (plantio, poda, enriquecimento de solos e irrigação) de jardins e gramados das UCs.

Em março de 2014 a Lei 4.599/2005 (RIO DE JANEIRO, 2005), que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal pela administração pública, foi declarada inconstitucional pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF). A maioria dos ministros julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3.649, ajuizada pela Procuradoria Geral da República (PGR) contra a norma fluminense. Tal Lei era a regente do regime contratual dos guarda-parques.

Por decisão majoritária, os ministros modularam os efeitos da decisão para preservar os contratos celebrados até a data do julgamento e conceder o prazo de 12 meses para que o Estado do Rio de Janeiro regularizasse sua legislação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal. Em março de 2015 o prazo se esgotou e o INEA optou por manter a equipe por mais um 01 ano com recursos da câmara de compensação ambiental.

Sob esse e outros argumentos, em junho de 2014 foi criada a Associação de Guarda-Parques do Estado do Rio de Janeiro - AGP-RJ, para atuar como representante legal em prol do corpo de guarda-parques, buscando resguardá-lo de ocasionais danos e promover melhorias através da aquisição de direitos.

Uma das conquistas recentes da Associação foi a elaboração da redação do então Projeto de Lei 3.163/2014, o qual dispõe sobre a criação da carreira de guarda-parque, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente (RIO DE JANEIRO, 2014). Outra conquista ocorreu com a participação do I Encontro Nacional de Guarda-Parques, em setembro de 2014 em Brasília, considerado o primeiro encontro da categoria a nível nacional.

Outro registro recente de mobilização, foi o apoio de diversas instituições ligadas à conservação do estado, como os Mosaicos. Essas entidades apontaram os riscos da atual instabilidade contratual da categoria. A associação recebeu cartas de apoio que corroboram a importância do trabalho desses profissionais para as UCs de proteção integral do estado.

CONCLUSÕES

O alto investimento na aquisição de equipamentos e especialização do corpo de guarda-parques do Rio de Janeiro coloca o estado em posição de vanguarda na execução de planejamentos estratégicos para gestão de áreas protegidas nesse âmbito. No entanto, com o quadro de funcionários ainda limitado, é um grande desafio o cumprimento da maioria programas previstos nos planos setoriais dos Planos de Manejo das UCs que os possuem.

É notável a importância de um quadro de servidores multitarefas nas UCs, que muitas vezes garantem a estrutura mínima para funcionamento, principalmente nas recém criadas, que contam com pouca ou nenhuma infraestrutura. Embora ainda não haja estudos que mensurem a melhoria dos serviços prestados por esses servidores nas UCs de proteção integral do estado, a existência do serviço já assegura que: incêndios sejam monitorados e combatidos com mais eficiência; atividades de educação ambiental possam ser realizadas com maior abrangência; visitantes se sintam mais seguros e bem orientados; e que procedimentos administrativos sejam mais ágeis.

Cabe aqui ressaltar a necessidade da realização de estudos que mensurem os possíveis avanços após o início das atividades dos guarda-parques, principalmente nas zonas de amortecimento e entorno das UCs, considerando o fato desse ser o profissional que atua na “ponta”, diretamente com as comunidades.

Outro desafio a ser superado é instabilidade contratual que a corporação enfrenta atualmente, pondo em risco a continuidade do trabalho. Assume-se que o desligamento do efetivo representaria um retrocesso imenso podendo causar perdas inestimáveis à qualidade da conservação dos recursos naturais no estado do Rio de Janeiro.

AGRADECIMENTOS

Ao ex-diretor de Biodiversidade de Áreas Protegidas DIBAP/INEA André Ilha e equipe por não medir esforços para implementar o Corpo de Guarda-Parques/RJ. À Associação de Guarda-Parques (AGP) do Rio de Janeiro. Ao o Serviço de Guarda-Parques (SEGPARGP). Ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA). À equipe gestora do Parque Estadual dos Três Picos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. 1937. **Decreto No. 1.713 de 14 de Junho de 1937**. Cria o Parque Nacional de Itatiaia. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidadescoservacao/itatiaia.pdf>. > Acesso em 20 de Setembro de 2014.

BRAISL. 2002. **Decreto Nº 4.340 de 22 de Agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de Julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm.> Acesso em 15 de Setembro de 2014.

BRASIL, 2008. **Decreto Nº 6.515, de 22 de Julho de 2008**. Institui, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e da Justiça, os Programas de Segurança Ambiental denominados Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques, e dá outras providências. Brasília-DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6515.htm.> Acesso em 20 de Setembro de 2014.

CORREIO DO BRASIL, 2008. **Instituto faz apreensão recorde de armas de caça**. Disponível em: < <http://correiodobrasil.com.br/noticias/rio-de-janeiro/instituto-fazapreensao-recorde-de-armas-de-caca/139413>.> Acesso em: 21 de Setembro de 2014.

ENTRE-RIOS, 2008. **Operação do IEF apreende armas e carvão clandestino**. Disponível em: < <http://www.entreriosjornal.com.br/estado-do-rio/operacao-do-iefapreende-armas-e-carvao-clandestino>.> Acesso em 15 de Setembro de 2014.

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2009. **Plano de Manejo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**. Disponível em: < http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidadescoservacao/parna_montanhas-do-tumucumaque.pdf.> Acesso em 15 de Setembro de 2014.

INEA (Instituto Estadual do Ambiente). **Plano de Manejo do Parque Estadual dos Três Picos**. Revisão. 2009.

JUS-BRASIL, 2009. **IEF apreende 21 armas e 172 aves silvestres em operação de fiscalização**. Disponível em: < <http://gov-rj.jusbrasil.com.br/noticias/123315/ief-apreende-21-armas-e-172-aves-silvestres-em-operacao-de-fiscalizacao> > Acesso em: 15 de Setembro de 2014.

LEAL, P. C. S E PIETRAFESA, J. P. **Poder de Polícia no Combate às Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente**. Fragmentos de Cultura, Goiânia, v. 18, n. 11/12, p. 883-893, nov./dez. 2008.

MMA. 2000. Ministério do Meio Ambiente. **Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB**.

MORELLATO, L. P. C. E HADDAD, C. F. B. Introduction: The Brazilian Atlantic forest. **Biotropica**. 32:786-792. 2000.

PIMENTEL, D. S. Os “parques de Papel” e o papel social dos Parques. Tese de doutorado da escola superior de agricultura Luiz Queiroz. 2008. **Universidade de São Paulo**.

PRESTES, F. S.; CAMARGO, J. B. M.; LIMA, L. A.; Proteção ambiental e biodiversidade: A relevância do trabalho realizado pelos servidores das unidades de conservação do Rio Grande do Sul. **Revista gestão e desenvolvimento em contexto**. GEDECON, edição especial – **IV Fórum de Sustentabilidade**. 2014.

RIO DE JANEIRO. 2007. **Decreto Estadual Nº 41.089, de 21 de Dezembro de 2007**. Cria o Serviço de Guarda-Parque no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: < http://www.dgf.rj.gov.br/legislacoes/Decretos_Estaduais/Dec_Est_N_41089.pdf.> Acesso em 21 de Setembro de 2014.

RIO DE JANEIRO. 2010. **Decreto Estadual 42.471 de 25 de Maio de 2010**. Cria o Serviço de Guarda-Parques no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Publicado no DOERJ em 26 de Maio de 2010. Série Biodiversidade nº1.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria Estadual do Ambiente. **O Estado do Ambiente: Indicadores Ambientais do Rio de Janeiro** / Organizadoras: Júlia Bastos e Patrícia Napoleão. – Rio de Janeiro: SEA; INEA, 2011.

Serviço de Guarda-Parques. INEA. Disponível em: <
<http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/BIODIVERSIDADEEAREASPROTEGIDAS/Guarda-parque/index.htm&lang=PT-BR>> Acesso em 20 de Setembro de 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Complementar no. 1.080 de dezembro de 2008.** Institui Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das classes que especifica e dá outras providências correlatas. Publicada na Assessoria Técnico- Legislativa em 17 de Dezembro de 2008.

SILVA, P. A. Instrumentos de participação da sociedade civil nas unidades de conservação do Brasil: a criação de conselhos consultivos e os planos de manejo. **Anais – Uso Público em Unidades de Conservação**, n. 1, v. 1, 2013.

SMITH, J. F. **The Park Ranger: From the Wild West to Colorado's Suburban Frontier.** Disponível em: < <http://www.larimer.org/naturalresources/rangers/history.htm> > Acesso em 15 de Setembro de 2014.

VALLEJO, L. R. Conflitos territoriais em parques estaduais do Rio de Janeiro: Uma avaliação a luz das políticas públicas. 2005. **Revista Geo-paisagem on-line.**

VALLEJO, L. R. Políticas Públicas e conservação ambiental: territorialidades em conflito nos Parques Estaduais da Ilha Grande, da Serra da Tiririca e Desengano (RJ). Tese de doutorado. Programa de pós-graduação em Geografia. Universidade Federal Fluminense.